



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 814/2021

SÚMULA: Institui o Programa de Refinanciamento de Débitos de Qualquer Natureza no Município de Mauá da Serra – REFIS/2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E EU, PREFEITO **SANCIONO** A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reinstaurar o Programa de Refinanciamento de Débitos de Qualquer Natureza no Município de Mauá da Serra - REFIS/2021.

Parágrafo único. O programa abrange os créditos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2020, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, inclusive os já parcelados, ajuizados ou a ajuizar, os que fizeram parte de outros programas REFIS e foram excluídos do programa, com exigibilidade suspensa ou não e os decorrentes da falta de recolhimento do imposto declarado.

Art. 2º - A administração do REFIS Municipal será exercida pela Secretaria Municipal de Finanças de Mauá da Serra, à qual compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa e compreenderá:

I – Expedição de atos normativos necessários à execução do Programa;

II – Promoção da integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos Departamentos envolvidos;

III – Recebimento das opções pelo REFIS;

IV – Exclusão dos optantes que descumprirem o Programa.

Art. 3º. A adesão ao programa referido neste artigo dar-se-á por opção do contribuinte ou seus sucessores, bem como pelo responsável ou terceiros interessados, pessoa física ou jurídica, fazendo jus ao regime especial de consolidação dos débitos a que se refere esta Lei.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Parágrafo Único. A adesão ao programa deverá ser feita até o prazo máximo 31 de agosto de 2021.

Art. 4º. Observados os requisitos e as condições estabelecidos nesta Lei, os pagamentos dar-se-ão da seguinte maneira:

I - À vista, com desconto de 100% (cem por cento) dos valores a título de multa e juros;

II - Parcelado até o dia 31 de dezembro de 2021, com desconto de 80% (oitenta por cento) dos valores a título de multa e juros;

III - Parcelado até o dia 31 de dezembro de 2022, com desconto de 40% (quarenta por cento) dos valores a título de multa e juros;

§1º. Caso o contribuinte tenha interesse em parcelar além do que estabelece o inciso III deste artigo, não será concedido desconto de multa e juros, devendo portanto, serem obedecidas as demais regras de parcelamentos conditas na Legislação Tributária Municipal.

§2º - Ao realizar o cálculo dos débitos tributários, esses deverão ser atualizados pela URM (Unidade de Referência Municipal), prevista no Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 5º. O sujeito passivo optante pelo programa REFIS Municipal será dele excluído e rescindido imediatamente mediante ato da Secretaria Municipal de Finanças, nas seguintes hipóteses:

I – falta de pagamento da dívida;

II – pela inadimplência do pagamento de tributos devido relativo a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo;

III – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;

IV – compensação ou utilização indevida de créditos;

V – decretação de falência, extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;

VI – falecimento ou insolvência do sujeito passivo quando pessoa física, saldo se os herdeiros ou sucessores assumirem as obrigações do REFIS Municipal;

VII – prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

VIII – decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica.

§ 1º - A exclusão do sujeito passivo do programa REFIS Municipal implicará na exigência do saldo do débito tributário confessado e ainda não pago através da inscrição em dívida ativa e consequente ajuizamento ou prosseguimento da execução judicial.

§ 2º - Ocorrendo a exclusão prevista no parágrafo anterior, restabelece-se em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

Art. 6º. O REFIS Municipal não alcança débitos relativos ao imposto sobre transmissão de Bens Imóveis – ITBI e a Contribuição de Melhoria.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a editar, por Decreto, normas regulamentares a presente Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO	86/2021
PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	39/2021
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM EM CARATER EMERGÊNCIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR PERÍODO DE SESENTA DIAS.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo Art. 24 Inciso IV, RATIFICO o referido Processo por Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDORES	CNPJ/CPF
FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	045.775.939-98

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 04 de Agosto de 2021.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 7.150,06 (Sete mil cento e cinquenta reais e seis centavos)
-------------------------------	---



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME

CNPJ:21.496.430/0001-16

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA:MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM DATA A SER DEFINIDA, SOB O TEMA DELIBERAÇÃO 084/2019 - CMDCA, QUE VISA AÇÕES DE APRIMORAMENTO PÚBLICO ALVO, MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES, LOCAL A SER EXECUTADO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR PROFISSIONAL CAPACITADO

VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 04 de Agosto de 2021.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021.

CONTRATO: 86/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 84/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias **PREST.SERV. total:** 24 horas em três período de 08 horas de capacitação



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

3º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wicthoff**, brasileiro casado, comerciante domiciliado na avenida Ponta Grossa sob o nº 535 Centro CEP:86.828-000 Mauá da Serra Estado do Paraná portador da Cédula de RG 6. 175.596 - 9 SSP/PR e do CPF nº 975.527.559 -20.

CONTRATADA: NASCIMENTO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/ MF nº 20.843.121/0001-02, com sede na Avenida Paraná sob o nº 76, Sala 05 Centro, na cidade de Ibiporã – PR, neste ato representado pela Sra. Suelen Cristine Candido do Nascimento, portadora da Cédula de Identidade CNH nº 05622009677 Detran /PR e CPF/MF nº 040.943.589-94 acordam e ajustam firmar o 3º termo do aditivo de prorrogação do prazo de vigência decorrente do resultado da licitação, modalidade **Dispensa de Licitação sob o nº 38/2018**, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE PARA TRATAMENTO DE RELOGIO PONTO DIGITAL.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME ART 57 INCISO IV DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:

As partes prorrogam o presente contrato pelo período de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias), de 24 de Julho de 2021 até 20 de Outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:

O valor permanece em R\$ 1.188,00 (Um mil cento e oitenta e oito reais) a serem pagos em 12 (Doze) meses com parcelas mensais no valor de R\$ 99,00 (Noventa e nove reais) correspondendo o serviço contratado inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 3º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra – PR, 22 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
Hermes Wichhoff
PREFEITO
CONTRATANTE

SUELEN CRISTINE CANDIDO DO NASCIMENTO
CPF:040.943.589-94
N. COMER. E MANUT. DE PONTOS DE ACESSO EIRELI-ME
CNPJ:20.843.121/0001-02
CONTRATADA

Testemunha: _____ CPF:063.567.629-68
Roger Alcantara de França

Testemunha: _____ CPF:024.947.269-48
Marcio Aparecido Davides



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2019

“3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085.2019, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA E A EMPRESA: **TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, pessoa jurídica de direito público, sito na avenida ponta grossa, nº 480, nesta cidade de Mauá da serra, PR, inscrita no CNPJ sob nº 95.548.400/0001-42, neste ato representado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Hermes Wichhoff, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na Avenida Ponta Grossa sob o nº 535 Centro CEP: 86.828-000 inscrito no RG: 6.175.596-9 SSP/PR, e CPF nº 975.527.559-20, residente e domiciliado nesta cidade de Mauá da Serra Estado do Paraná, e a empresa a seguir denominada **CONTRATADA: Terceiriza - Prestadora de Serviços Ltda.** Situada à Av. Presidente Vargas, nº 56 Sala 1 Centro, CEP: 84.950-000 na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 21.116.767/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Milton Henrique Grecchi**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.961.449-42, portador do RG: sob o nº 7.632.316-0 SESP/PR, residente e domiciliado Rua Tiradentes, sob o nº 310 Bairro Vila Toyoki, CEP 84.950-000 Wenceslau Braz, Estado do Paraná, Fone 043-3528-4235 Email:tercerizawb@hotmail.com, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, de forma contínua, fornecendo mão-de-obra de acordo com as normas deste edital e legislação trabalhista.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO E DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

O Presente termo aditivo tem como objeto a alteração do valor total do contrato em 25, % conforme Art. 65 §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 com a readequação da tabela de Prestação de serviços

O valor fica aditivado em R\$ 31.380,00 (Trinta e um mil trezentos e oitenta reais) a serem pagos correspondendo o serviço contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PLANILHA DE SERVIÇOS

Fica vinculada ao contrato nova Tabela de Prestação de serviços que contempla as readequações necessárias para a execução do objeto ajustado.

ITEM	Descrição	Quantidade de vagas
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, de forma contínua, fornecendo mão de obra de acordo com as normas deste Edital e Legislação Trabalhista.	05

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se às demais cláusulas contratuais do Contrato nº 085.2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 23 de Julho de 2021.

HERMES WICHTHOFF
 PREFEITO
 CONTRATANTE

MILTON HENRIQUE GRECCHI
 CPF:041.961.449-42
 TERCERIZA PRESTADORA DE
 SERVIÇOS LTDA
 CNPJ:21.116.767/0001-50
 CONTRATADA

Testemunha: _____ CPF:063.567.629-68
 Roger Alexandre de França

Testemunha: _____ CPF:024.947.269-48
 Marcio Aparecido Davides



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 - Centro - Mauá da Serra - PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 - Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA nº 31/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

Considerando a aprovação do requerimento nº 014/2021 na Sessão Ordinária do dia 02/08/2021;

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR nos termos do artigo 46, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, os vereadores: Leonardo Wellington de Oliveira, Edson Rosa e Edite Prates Souza, para CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL sob nº 01/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR, para o fim de deliberar, acompanhar e dirigir os trabalhos voltados para a Revisão do Regimento Interno desta Câmara e Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - CONVOCAR os vereadores acima designados, para se reunirem para eleição do respectivo Presidente, na forma do artigo 53 do Regimento Interno.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de Agosto de 2021.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (MECÂNICA EM GERAL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA INJETORA, RETÍFICA DE MOTOR) DA FROTA MUNICIPAL, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA **VEÍCULOS LEVES** (CARROS E CAMIONETAS) E **VEÍCULOS PESADOS** (CAMINHÕES E ÔNIBUS), A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS A SEGUIR CONSTANTES NO ANEXO 01 (TERMO DE REFERÊNCIA).

TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA.

DATA DA DISPONIBILIDADE: A PARTIR DO DIA 05/08/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 20/08/2021 ÀS 09:00 HORAS.

ESCLARECIMENTOS: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SITO A AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO, MAUÁ DA SERRA - PR.

TELEFONE: (43) 3127-1000 RAMAL 1018

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 04 DE AGOSTO DE 2.021.

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 80/2021
 b) Licitação Nº : 34/2021
 c) Modalidade : Pregão:
 d) Data Homologação : 04/08/2021
 e) Objeto Homologado : Contratação de empresa objetivando o fornecimento de artefatos de cimento, como: Blocos Estruturais/Meio-Blocos e Canaletas para a Secretaria de Obras, de acordo com o anexo I – Termo de Referência.

15.451.0020.2.017. - Manutenção do Departamento de Obras
 15.451.0020.2.017. - Manutenção do Departamento de Obras
 15.451.0020.2.018. - Manutenção de Ruas e Avenidas do município
 15.451.0020.2.018. - Manutenção de Ruas e Avenidas do município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: H. OSAWA INDUSTRIA DE ARTEATOS DE CONCRETO - EIRELI
CNPJ/CPF: 20.643.788/0001-61

LOTE 1

Valor Total do Lote: 140.950,00 (cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BLOCO ESTRUTURA L 14X19X39 - 4.5 MPA	UND	38.000,00	3,0000	114.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	MEIO BLOCO 14X19X39 - 4.5 MPA	UND	2.000,00	2,1000	4.200,00
3	CANALETA 14X19X39 - 4.5.MPA	UND	5.000,00	3,1500	15.750,00
4	BLOCO ESTRUTURA L 14X19X34 - 4.5.MPA	UND	1.500,00	2,8500	4.275,00
5	BLOCO ESTRUTURA L 14X19X54 - 4.5 MPA	UND	500,00	5,4500	2.725,00

Valor Total Homologado - R\$ 140.950,00

Mauá da Serra, 04 de agosto de 2021.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO